



Fis 465
H

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671-0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017-01/2021

FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE E A EMPRESA MICHELE DOS SANTOS FERREIRA & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL, com Sede Administrativa na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luis do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.342.671/0001-10, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora **FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 202001097835 – SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 053.496.814-78, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, **MICHELE DOS SANTOS FERREIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.238.759/0001-56, estabelecida na Rua Dr. Julio de Mendonça, nº 592, Centro, São Luís do Quitunde/AL, representada neste ato pelo(a) Sr(a). **JOSIVALDO BUARQUE FERREIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 756906 SSP/AL, inscrito(a) no CPF sob nº 052.473.124-15, residente e domiciliado(a) na cidade de São Luís do Quitunde/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente “CONTRATADO”, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, que se regerá pelas disposições do Decreto Federal nº 10.024/19, das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual fornecimento de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO TIPO ALVENARIA, ACABAMENTOS E PINTURA**, em atendimento às Secretárias Municipais, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2021, que é parte integrante desta Ata.

2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO

1. O preço registrado, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AREIA - Areia, Tipo Lavada, Granulometria Fina	1.000	Centímetro cúbico	R\$ 61,00	R\$ 61.000,00
06	AREIA - Piçarra – tipo 01 sem barro, mistura de areia e pedra, apropriada para uso em construções	100	Metro cúbico	R\$ 43,50	R\$ 4.350,00
11	ARGAMASSA - Argamassa Colante Tipo II (CII) – Produto industrial, no estado seco, com posto de cimento Portland, agregados minerais e produtos químicos, que,	500	Saco 20kg	R\$ 9,30	R\$ 4.650,00

Q

H



Fis. 466
H

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

	quando misturado com água, forma um a massa viscosa, plástica e aderente, em pregadas no assentamento de placas cerâmicas para revestimento, atendendo as normas da ABNT NBR. Acondicionada em sacos de 20 kg				
16	LAJOTA - Lajota – Em cerâmica, indicada para construção de lajes em geral, dimensões a partir de: (Altura x Largura x Comprimento) 9,0 x 19,0 x 29,0	10.000	Unidade	R\$ 0,65	R\$ 6.500,00
21	TIJOLO - Tijolo Vazado com 08 Furos – De cerâmica, com furos sem arredondos, que atenda as normas da ABNT NBR quanto às normas de qualidades. Dimensões aproximadas de (Largura x Altura x Comprimento) 9,0 x 19,0 x 19,0 cm	80.000	Unidade	R\$ 0,42	R\$ 33.600,00
23	TELHA - RESERVA: Telha, material: cerâmica, tipo: colonial, comprimento: 40 cm , largura: 15 cm, acabamento superficial: natural, espessura: 0,50 mm	250.000	Unidade	R\$ 0,33	R\$ 82.500,00
26	TELHA - Telha de PVC Colonial, 2,30 x 0,88m , 4 mm espessura, fabricada 100% polietileno cor cerâmica.	300	Unidade	R\$ 95,79	R\$ 28.737,00
27	CUMEEIRA - Cumeeira Central Colonial De Pvc, 0,66 x 0,88, 4 mm espessura, fabricada 100% polietileno cor cerâmica.	300	Unidade	R\$ 37,50	R\$ 11.250,00
28	PARAFUSO COM PORCA - Kits Vedação Para Telhas Colonial em Pvc, em Pcts com	100	Unidade	R\$ 17,21	R\$ 1.721,00

4

H



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10



	20unid, composto de 20 parafusos, 20 goivas, 20 anéis de vedantes e 20 anilhas				
29	COBOGO - Elem ento vazado de concreto anti-chuva 0,50 x 0,50 x 0,07cm	500	Unidade	R\$ 4,89	R\$ 2.445,00
30	COBOGO - Elemento vazado de concreto cobogó Taco Chinês 0,39 x 0,39 x 0,07cm	500	Unidade	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
31	BLOCO DE CONCRETO - Bloco de concreto – Em 66320 medidas aproximadas de 14 x 19 x 39cm , de boa qualidade, ideal para uso na construção civil em geral.	2.000	Unidade	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
39	PVC - FORRO , REVESTIMENTO - : Forro em PVC com Perfil e Arremate	3.000	Metro Quadrado	R\$ 27,90	R\$ 83.700,00
40	PVC - FORRO , REVESTIMENTO - : Forro em PVC com Perfil e Arremate	1.000	Metro Quadrado	R\$ 27,90	R\$ 27.900,00
47	ESTACA CERCA - Estaca de concreto armado para cerca h= 2,50 m	500	Unidade	R\$ 41,79	R\$ 20.895,00
55	MASSA CORRIDA - Massa Acrílica – Indicada para nivelar e corrigir imperfeições de superfícies externas, proporcionando um acabamento mais liso e requintado. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros.	600	Unidade	R\$ 71,99	R\$ 43.194,00
61	TINTA ACRÍLICA - Tinta Acrílica Sem i – Brilho Branco – indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma da ABRAFATI. Latão com	125	Lata 18,00L	R\$ 114,91	R\$ 14.363,75



Fls. 468
H

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

	18 litros.				
62	TINTA BASE ÁGUA - Tinta Em Pó – A base de cal, com excelente cobertura e rendimento, com um a alta durabilidade, fácil homogeneização e secagem rápida, tem poder fungicida e bactericida, produto classificado conforme norma NBR – 11702 de julho de 2010 da ABNT. Com posição: oxido de cálcio, magnésio, pigmentos e aditivos naturais. Cor a escolher.	1.000	Unidade	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00
66	TINTA ACRÍLICA - TINTA LATEX COR VERMELHA – indicada para pinturas para piso, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros	100	Balde 18,00L	R\$ 56,01	R\$ 5.601,00
87	ROLO PINTURA PREDIAL - Rolo de Lã de 23 cm – Rolo de pele de carneiro de alta qualidade, com cabo.	500	Unidade	R\$ 7,59	R\$ 3.795,00

2.2. A utilização do Cadastro de Reserva, na forma disposta na legislação pertinente, se dará no caso de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado nesta Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013 (Cláusula Oitava desta Ata).

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, tendo validade até o término dos 12(doze) meses.

3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Ⓟ



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671-0001-10



42. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico nº. 017/2021, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

4.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

4.2.2. A entrega do item deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Termo de Referência – (Anexo), o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

4.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – (Anexo).

4.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

4.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III – Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV – Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

5.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.



6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

6.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1. Por razão de interesse público; ou

6.3.2. A pedido do fornecedor.

7. SECRETARIAS PARTICIPANTES

7.1. Todas as Secretarias Municipais.

8. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 O valor da presente Ata de registro de preço é de **R\$ 443.301,75 (quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e um reais e setenta e cinco centavos)**;

8.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2021/2022, na classificação abaixo: UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.39.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; UO: 0008 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEINFRA; Funcional Programática: 0008.04.122.0007.2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEINFRA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, será a Sr. Augusto Sergio Mendonça da Silva.

10. DA DIVULGAÇÃO

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luis do Quitunde/AL, 12 de Julho de 2021

Responsável legal da CONTRATANTE


Responsável legal da CONTRATADA



Fls 471
H

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017-05/2021

FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE E A EMPRESA DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELI.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL, com Sede Administrativa na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luis do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.342.671/0001-10, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora **FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 202001097835 – SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 053.496.814-78, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, **DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.822.943/0001-04, estabelecida na Estrada do Gama, quadra E, lote I, Bosque das Palmeiras, Serraria, Maceió/AL, telefone: (82) 99197-4056, e-mail: b2bdistribuidoraal@gmail.com, representada neste ato pelo(a) Sr(a). **GLAUCO BARRETO ANGEIRAS**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 924.245 SSP/AL, inscrito(a) no CPF sob nº 788.274.344-53, residente e domiciliado(a) na cidade de São Maceió/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente “CONTRATADO”, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, que se regerá pelas disposições do Decreto Federal nº 10.024/19, das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual fornecimento de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO TIPO ALVENARIA, ACABAMENTOS E PINTURA**, em atendimento às Secretárias Municipais, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 017/2021, que é parte integrante desta Ata.

2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. O preço registrado, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	TELHA - Telha de alumínio trapezoidal e = 6 mm	225	Unidade	R\$ 180,00	R\$ 40.500,00

2.2. A utilização do Cadastro de Reserva, na forma disposta na legislação pertinente, se dará no caso de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado nesta Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013 (Cláusula Oitava desta Ata).

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, tendo validade até o término dos 12(doze) meses.

3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

(P)



Fls. 272
H

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico nº. 017/2021, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

4.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

4.2.2. A entrega do item deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Termo de Referência – (Anexo), o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

4.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – (Anexo).

4.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

4.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III – Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV – Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

5.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

(P)



Fls. 473
#

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

5.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Em observância às disposições do Decreto nº 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

6.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1. Por razão de interesse público; ou

6.3.2. A pedido do fornecedor.

7. SECRETARIAS PARTICIPANTES

71. Todas as Secretarias Municipais.

8. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 O valor da presente Ata de registro de preço é de **R\$ 40.500,00(quarenta mil e quinhentos reais)**;

8.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2021/2022, na classificação abaixo: UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.39.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;

UO: 0008 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEINFRA; Funcional Programática: 0008.04.122.0007.2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEINFRA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, será a Sr. Augusto Sergio Mendonça da Silva.

10. DA DIVULGAÇÃO

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luis do Quitunde/AL, 12 de Julho de 2021

Responsável legal da CONTRATANTE.

Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017-03/2021

FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE E A EMPRESA W V DE PAULA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL, com Sede Administrativa na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luis do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.342.671/0001-10, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora **FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 202001097835 – SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 053.496.814-78, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, **W V DE PAULA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.278.605/0001-19, estabelecida na Rua Dr. Oswaldo Braga, S/N, Centro, Matriz de Camaragibe/AL, representada neste ato pelo(a) Sr(a) WELLINGTON VERÇOSA DE PAULA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5505724 SSP/PE, inscrito(a) no CPF sob nº 026.463.174-92, residente e domiciliado(a) na cidade de São Luís do Quitunde/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, que se regerá pelas disposições do Decreto Federal nº 10.024/19, das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual fornecimento de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO TIPO ALVENARIA, ACABAMENTOS E PINTURA**, em atendimento às Secretárias Municipais, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 017/2021, que é parte integrante desta Ata.

DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. O preço registrado, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	BRITA - Brita nº 0 – Pedra quebrada mecanicamente, malha 12 milímetros, ideal para uso em chapiscos e em acabamento em geral.	500	Metro Cúbico	R\$ 104,00	R\$ 52.000,00
07	CIMENTO - Cimento Portland – Com posto de clínquer, CP II – 32, acondicionado em embalagem apropriada. Saco com 50 kg.	15.000	Saco 50kg	R\$ 25,80	R\$ 387.000,00
08	CIMENTO - RESERVA: Cimento Portland – Com posto de clínquer, CP II – 32, acondicionado em embalagem apropriada. Saco com 50 kg	5.000	Saco 50kg	R\$ 25,80	R\$ 129.000,00

⊕

Fls. 475
HESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

15	REVESTIMENTO CERÂMICO - Cerâmica para Revestimento – Tipo A, PI 4, tamanho a escolha da administração, lisa. Cor a escolher.	2.000	Metro Quadrado	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00
18	BRITA - RESERVA: Lajota de Eps (isopor) H7 Para Laje 100cm X 33cm X 7cm	3.500	Metro cúbico	R\$ 6,10	R\$ 21.350,00
32	MEIO FIO - CONCRETO - Meio fio de concreto, comprimento 1m , 30 x 15/12cm (H X L1/L2)	1.000	Unidade	R\$ 14,50	R\$ 14.500,00
33	PARALELEPÍPEDO - Paralelepípedo granítico para pavimentação 12x 15 x 22 cm	750.000	Unidade	R\$ 0,85	R\$ 637.500,00
38	GELO - Gelo-Baiano no formato clássico: 25cm de comprimento, 20cm de altura, 20cm de largura na base e 12cm no topo.	100	Barra 25kg	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
42	GRANITO, DIVISÓRIA E BANCADA - Bancada ou Prateleira em granito cor a escolher, e=2cm	100	Unidade	R\$ 694,21	R\$ 69.421,00
44	ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ MOLDADO - Canaleta pré-moldada diâmetro 300mm c/1 m	50	Unidade	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
45	ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ MOLDADO - Canaleta pré-moldada diâmetro 400mm c/1m	50	Unidade	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00
51	TUBO DE CONCRETO - Tubo de concreto armado diâmetro 1000mm	200	Unidade	R\$ 265,00	R\$ 53.000,00
53	CAL VIVA - RESERVA: Cal de Pintura – Com posição: óxido de cálcio, magnésio e aditivos naturais, classificados na norma da NBR – 11702 da ABNT, uso interno e externo em superfícies de alvenaria. Saco com 20 kg	2.500	Saco 20kg	R\$ 9,50	R\$ 23.750,00
59	TINTA ACRÍLICA - Tinta Acrílica Sem i – Brilho Branco – Indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície.	300	Galão 900ml	R\$ 21,45	R\$ 6.435,00

①



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde Al - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Fls. 476

H

	Conforme norma da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros				
63	TINTA ESMALTE - Tinta Esmalte Sintético – Indicado para aplicação em superfícies de madeira, ferro, alumínio e galvanizados, podendo ser usado tanto interno com o externo, com acabamento acetinado, fosco e brilho. Conforme norma da ABRAFATI. Cores diversas. Galão 3,6 litros.	750	Galão 3,06l	R\$ 49,00	R\$ 36.750,00
64	TINTA ESMALTE - : RESERVA: Tinta Esmalte Sintético – Indicado para aplicação em superfícies de madeira, ferro, alumínio e galvanizados, podendo ser usado tanto interno com o externo, com acabamento acetinado, fosco e brilho. Conforme norma da ABRAFATI. Cores diversas. Galão 3,6 litros	250	Galão 3,06l	R\$ 49,00	R\$ 12.250,00
65	TINTA ACRÍLICA - Tinta Latex Cor Amarela – indicada para pinturas para piso, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros.	100	Galão 18l	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
67	TINTA ACRÍLICA - Tinta Latex Cor Cinza – indicada para pinturas para piso, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros	100	Balde 18l	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
70	TINTA ACRÍLICA - Tinta Acrilica Cor Amarela ouro –, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros.	750	Lata 18l	R\$ 58,00	R\$ 43.500,00
71	TINTA ACRÍLICA - RESERVA: Tinta Acrilica Cor Amarela ouro –, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma	250	Lata 18l	R\$ 58,00	R\$ 14.500,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

	da ABRAFATI. Latão 18 litros.				
72	TINTA ESMALTE - Tinta Seladora – Indicada para superfícies internas, não molháveis de madeira. Conforme norma da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	50	Galão 3,06l	R\$ 14,75	R\$ 737,50
73	SOLVENTE - Thinner – Lata de 5 Litros de 1ª Linha	500	Lata 5l	R\$ 18,50	R\$ 9.250,00
74	VERNIZ - Verniz – Com filtro solar, indicado para madeira, proporcionando excelente resistência ao intemperismo natural e aos raios ultravioletas. Conforme norma da ABRAFATI. Galão 3,6 litros.	50	Galão 3,60l	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
75	BROXA PINTURA - Brocha – Ideal para caiação, em PVC preto com cabo e nylon, dimensões aproximadas 18 x 8 cm.	300	Unidade	R\$ 4,03	R\$ 1.209,00
77	ESPÁTULA - Espátula – Em aço com cabo, tamanho 3”	100	Unidade	R\$ 4,75	R\$ 475,00
79	LIXA - Lixa Ferro nº 120 – Folha, tamanho padrão, com costado de pano, usada em lixamento de ferro e metais em geral, com um a variedade de grãos que permite desde o desbaste mais pesado até o acabamento e preparação para posteriores pinturas, pode ser aplicada tanto em lixamento manual quanto com máquinas portáteis. Indicada para remoção de tintas, desbaste de massas plásticas (rápidas e poliéster), preparação e nivelamento de superfícies.	300	Folha	R\$ 1,41	R\$ 423,00
83	ROLO DE PINTURA PREDIAL - Rolo de Espuma de 23 cm – Rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes.	100	Unidade	R\$ 7,39	R\$ 739,00
86	ROLO DE PINTURA PREDIAL - Rolo de Lã de 15 cm – Rolo de pele de carneiro de alta qualidade, com cabo.	100	Unidade	R\$ 7,99	R\$ 799,00

Ⓢ

[Handwritten signature]



Fls. 478
A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

88	TRINCHA - Trincha de 1" - Trincha com cerdas brancas, extra-macias para um ótimo acabamento.	100	Unidade	R\$ 1,50	R\$ 150,00
89	TRINCHA - Trincha de 2" - Trincha com cerdas brancas, extra-macias para um ótimo acabamento.	200	Unidade	R\$ 2,59	R\$ 518,00
90	TRINCHA - Trincha de 3" - Trincha com cerdas brancas, extra-macias para um ótimo acabamento.	200	Unidade	R\$ 4,99	R\$ 998,00
92	IMPERMEABILIZANTE - Aditivo impermeabilizante, aspecto físico: Líquido, aplicação: para concreto e argamassas . Balde 18 Litros	100	Balde 18l	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
93	IMPERMEABILIZANTE - Argamassa polimérica, impermeabilizantes em iflexível, aspecto físico líquido+pó, aplicação: Áreas Frias, Baldrame, Muro de Arrimo, Piscinas de Concreto Enterradas, Poços de Elevadores, Reservatório. Balde 18 Kg.	100	Balde 18kg	R\$ 46,50	R\$ 4.650,00
94	IMPERMEABILIZANTE - Manta líquida a base de asfalto para impermeabilização. aspecto físico: Líquido, aplicação: Baldrame e áreas frias. Balde 18 Litros. Cor Preta	100	Balde 18kg	R\$ 112,00	R\$ 11.200,00

2.2. A utilização do Cadastro de Reserva, na forma disposta na legislação pertinente, se dará no caso de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado nesta Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013 (Cláusula Oitava desta Ata).

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, tendo validade até o término dos 12(doze) meses.

3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

(1)

[Handwritten signature]



Fls. 479
H

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, n.º 55- Centro- São Luiz do Quitunde AL - C.N.P.J n.º 12.342.671/0001-10

42. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2021, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

4.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

4.2.2. A entrega do item deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Termo de Referência – (Anexo), o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

4.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – (Anexo).

4.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

4.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III – Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV – Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis n.º 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei n.º 9.784, de 1999.

5.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

ⓐ

M. Costa



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

6.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1. Por razão de interesse público; ou

6.3.2. A pedido do fornecedor.

7. SECRETARIAS PARTICIPANTES

7.1. Todas as Secretarias Municipais.

8. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 O valor da presente Ata de registro de preço é de **R\$ 1.631.104,50 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, cento e quatro reais e cinquenta centavos)**;

8.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2021/2022, na classificação abaixo: UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.39.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; UO: 0008 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEINFRA; Funcional Programática: 0008.04.122.0007.2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEINFRA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, será a Sr. Augusto Sergio Mendonça da Silva.

10. DA DIVULGAÇÃO

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luis do Quitunde/AL, 12 de Julho de 2021

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



Fls. 481
H

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017-02/2021

FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE E A EMPRESA ALAN JONES AMORIM DE OLIVEIRA LTDA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL, com Sede Administrativa na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luis do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.342.671/0001-10, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora **FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 202001097835 – SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 053.496.814-78, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, **ALAN JONES AMORIM DE OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.689.838/0001-98, estabelecida na Rua Capitão Samuel Lins, nº 15, Centro, São Luís do Quitunde/AL, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ALAN JONES AMORIM DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1724985 SSP/AL, inscrito(a) no CPF sob nº 045.768.674-07, residente e domiciliado(a) na cidade de São Luís do Quitunde/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente “CONTRATADO”, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, que se regerá pelas disposições do Decreto Federal nº 10.024/19, das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual fornecimento de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO TIPO ALVENARIA, ACABAMENTOS E PINTURA**, em atendimento às Secretárias Municipais, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 017/2021, que é parte integrante desta Ata.

2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. O preço registrado, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	AREIA - Areia, Tipo Lavada, Granulometria média	1.000	Centímetro cúbico	R\$ 58,00	R\$ 58.000,00
05	BRITA - Brita nº 1 – Pedra quebrada mecanicamente, malha 24 milímetros, ideal para fabricação de concretos para variados tipos de edificação como colunas, vigas e lajes entre outras.	200	Metro cúbico	R\$ 104,00	R\$ 20.800,00
12	ARGAMASSA - Argamassa Colante Tipo III (CIII) – Produto industrial, no estado	1.000	Saco 20kg	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Fls. 482
H

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

	seco, com posto de cimento Portland, agregados minerais e produtos químicos, que, quando misturado com água, forma uma massa viscosa, plástica e aderente superior a tipo II (CII), indicada para piso sobre piso, atendendo as normas da ABNT NBR. Acondicionada em sacos de 20 kg.				
20	TIJOLO - Tijolo, material: barro cozido, tipo: furado, com comprimento: 19 cm, largura: 14 cm, espessura: 9 cm, quantidade furos: 6 un, aplicação: construção civil	80.000	Unidade	R\$ 0,48	R\$ 38.400,00
24	TELHA - Telha Ondulada de 2,44 X 0,50 m – De fibrocimento, sem amianto, com tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos), controle de qualidade rigoroso, atende a Norma Brasileira ABNT NBR 15210.	500	Unidade	R\$ 22,90	R\$ 11.450,00
34	PARALELEPIPEDO - Paralelepípedo granítico para pavimentação 12x 15 x 22 cm	250.000	Unidade	R\$ 0,85	R\$ 212.500,00
37	TELHA - Telha, material: aluzinco, tipo: ondulada, com comprimento: 7,50 m, largura: 1,10	300	Unidade	R\$ 185,00	R\$ 55.500,00
41	ESTRUTURA CONCRETO PRÉ-MOLDADO - Anel de concreto diâmetro 800 mm de 0,50m.	100	Unidade	R\$ 67,99	R\$ 6.799,00
60	TINTA ACRÍLICA - Tinta Acrílica Semi – Brilho Branco – indicada para superfícies internas e	375	Lata 18l	R\$ 124,99	R\$ 46.871,25

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Fls 483
H

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

	externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma da ABRAFATI. Latão com 18 litros.				
69	TINTA ACRÍLICA - Tinta Latex Cor Branca -, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme e norma da ABRAFATI. Latão 18 litros.	250	Balde 18l	R\$ 55,99	R\$ 13.997,50
85	ROLO PINTURA PREDIAL - Rolo de Lã de 09 cm – Rolo de pele de carneiro de alta qualidade, com cabo	500	Unidade	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
91	ADESIVO VEDA-CALHA - Adesivo veda-calha, aspecto físico: fita, aplicação: calhas, telhas, rufos, pingadeira, largura: 30 cm, características adicionais: manta impermeabilização alumínica. Rolo de 10 metros	100	Rolo 10 M	R\$ 7,99	R\$ 799,00

2. A utilização do Cadastro de Reserva, na forma disposta na legislação pertinente, se dará no caso de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado nesta Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013 (Cláusula Oitava desta Ata).

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, tendo validade até o término dos 12 (doze) meses.

3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto nº 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

42. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico nº. 017/2021, em conformidade à minuta anexada ao Edital.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, n.º 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J n.º 12.342.671/0001-10

4.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

4.2.2. A entrega do item deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Termo de Referência – (Anexo), o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

4.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – (Anexo).

4.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

4.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III – Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV – Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis n.º 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei n.º 9.784, de 1999.

5.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Fls. 485
H

- 6.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.3.1. Por razão de interesse público; ou
 - 6.3.2. A pedido do fornecedor.

SECRETARIAS PARTICIPANTES

71. Todas as Secretarias Municipais.

8. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 O valor da presente Ata de registro de preço é de **R\$ 486.611,75 (quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e onze reais e setenta e cinco centavos)**;

8.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2021/2022, na classificação abaixo: UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.39.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; UO: 0008 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEINFRA; Funcional Programática: 0008.04.122.0007.2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEINFRA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, será a Sr. Augusto Sergio Mendonça da Silva.

10. DA DIVULGAÇÃO

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luis do Quitunde/AL, 12 de Julho de 2021

Responsável legal da CONTRATANTE


Responsável legal da CONTRATADA





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017-04/2021

FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE E A EMPRESA MIRIAN S DOS F AMORIM & CIA(CICLO PEÇAS).

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL, com Sede Administrativa na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luis do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.342.671/0001-10, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora **FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 202001097835 – SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 053.496.814-78, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, **MIRIAN S DOS F AMORIM & CIA(CICLO PEÇAS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.947.026/0001-75, estabelecida na Rua Capitão Samuel Lins, nº 32, Centro, São Luís do Quitunde/AL, representada neste ato pelo(a) Sr(a). **IVANILDA NASCIMENTO DOS SANTOS**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1166552 SEDS/AL, inscrito(a) no CPF sob nº 651.413.504-87, residente e domiciliado(a) na cidade de São Luís do Quitunde/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente “CONTRATADO”, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, que se regerá pelas disposições do Decreto Federal nº 10.024/19, das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual fornecimento de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO TIPO ALVENARIA, ACABAMENTOS E PINTURA**, em atendimento às Secretárias Municipais, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 017/2021, que é parte integrante desta Ata.

2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. O preço registrado, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	SAIBRO - Saibro (Traço) – Saibro arenoso	1.000	Metros cúbicos	R\$ 43,00	R\$ 43.000,00
09	ADÉSIVO USO GERAL - Adesivo uso geral, aplicação: selante vedação de juntas com movimentação, características adicionais: cura com a umidade do ar, apresentação: massa cinza claro, com posição: á base de poliuretano	30	Lata 1kg	R\$ 15,80	R\$ 474,00
10	ARGAMASSA - Argamassa Colante Tipo I (CI) – Produto industrial, no estado seco, com posto de cimento Portland, agregados minerais e produtos químicos, que, quando	1.000	Saco 20kg	R\$ 5,99	R\$ 5.990,00

1

J.R.



Fis. HSR
A

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

	misturado com água, forma uma massa viscosa, plástica e aderente, em pregadas no assentamento de placas cerâmicas para revestimento, atendendo as normas da ABNT NBR. Acondicionada em sacos de 20 kg.				
13	ARGAMASSA - Rejunte cor a escolher - Com posto de cimento, areia, agregados, corantes e outros aditivos que têm por objetivo modificar o desempenho das juntas em diversos fatores: aderência, porosidade, resistência mecânica, limpabilidade, retração, absorção de água etc. Embalagem de 01 kg	1.000	Pacote 1kg	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
14	REVESTIMENTO PISO - Cerâmica para Piso - Tipo A, PI 5, tamanho a escolha da administração, lisa. Cor a escolher.	2.000	Metro Quadrado	R\$ 20,99	R\$ 41.980,00
17	LAJOTA DE ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO - Lajota de Eps (isopor) H7 Para Laje 100cm X 33cm X 7cm	5.000	Unidade	R\$ 5,49	R\$ 27.450,00
19	BRITA - Pedra Granilitica Formato Irregular	1.500	Metro cúbico	R\$ 105,00	R\$ 157.500,00
22	TELHA - Telha, material: cerâmica, tipo: colonial, comprimento: 40 cm , largura: 15 cm, acabamento superficial: natural, espessura: 0,50 mm, características adicionais: baixa tolerância calor	750.000	Unidade	R\$ 0,53	R\$ 397.500,00
25	TELHA - Telha Ondulada de 2,44 X 1,10 m - De fibrocimento, sem amianto, com tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos), controle de qualidade rigoroso, atende a Norma Brasileira ABNT NBR 15210.	500	Unidade	R\$ 55,99	R\$ 27.995,00
36	TELHA - Telha de alumínio trapezoidal e = 6 mm	75	Unidade	R\$ 179,00	R\$ 13.425,00
43	GRANITO - Soleira de granito cor a escolher, e = 2cm	100	Metro	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
46	ESTRUTURA CONCRETO	50	Unidade	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00

④ JN



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

	PRÉ - MOLDADO - Canaleta pré-moldada diâmetro 600m m c /1m				
48	TUBO DE CONCRETO - Tubo concreto, diâmetro nominal: 400 mm , comprimento: 1 m , espessura: 45 mm, tipo: vibro-prensagem, aplicação: esgotamento residual água fria, características adicionais: com ferro	300	Unidade	R\$ 63,99	R\$ 19.197,00
49	TUBO DE CONCRETO - Tubo concreto, diâmetro nominal: 600 mm, comprimento: 1 m, características adicionais: com bolsa	300	Unidade	R\$ 94,00	R\$ 28.200,00
50	TUBO DE CONCRETO - Tubo concreto, diâmetro nominal: 800 mm , comprimento: 1 m , espessura: 12 mm, tipo: vibro-prensagem, aplicação: esgotamento residual água fria, características adicionais: com ferro	200	Unidade	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
52	CAL VIVA - Cal de Pintura – Com posição: oxido de cálcio, magnésio e aditivos naturais, classificados na norma da NBR – 11702 da ABNT, uso interno e externo em superfícies de alvenaria. Saco com 20 kg.	7.500	Saco 20kg	R\$ 9,99	R\$ 74.925,00
54	CORANTE - Corante – Tipo bisnaga indicado para tingir tinta PVA e acrílica, com resistência ao intemperismo e raios ultravioletas. Conforme norma da ABRAFATI. Cores diversas.	600	Unidade	R\$ 2,69	R\$ 1.614,00
56	MASSA CORRIDA - Massa PVA – Indicada para nivelar e corrigir imperfeições de superfícies internas, proporcionando um acabamento mais liso e requintado. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros.	1.000	Unidade	R\$ 31,99	R\$ 31.990,00
57	PRIMER - Primer Anticorrosivo – Inibidor de ferrugem em metais ferrosos,	50	Galão 3,6l	R\$ 40,99	R\$ 2.049,50

(P)

Jos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Fls. 489
H

	indicado como fundo para o acabamento de esmalte. Conforme norma da ABRAFATI. Cores diversas. Galão com 3,6 litros				
58	SOLVENTE - Solvente – Para diluir tintas a óleo e esmaltes sintéticos, e limpeza s de equipamentos. Conforme norma da ABRAFATI. Galão com 05 litros	100	Galão 5l	R\$ 45,99	R\$ 4.599,00
68	TINTA ACRÍLICA - Tinta Latex Cor Branca –, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros.	750	Balde 18l	R\$ 46,00	R\$ 34.500,00
76	DESEMPENADEIRA MANUAL - Desempenadeira – Em aço com cabo, tamanho padrão 8mm.	100	Unidade	R\$ 6,90	R\$ 690,00
78	FITA ADESIVA - Fita Crepe – Tamanho: 18 cm x 50 m, cor branca.	100	Unidade	R\$ 2,59	R\$ 259,00
80	LIXA - Lixa para Parede e Madeira nº 120– Folha, tamanho padrão, lixa com costado de papel leve para aplicação no lixamento de paredes preparando-as para pintura, lixamento de madeiras e uso geral. Oferecendo alto rendimento na remoção de imperfeições e alinhamento da massa corrida. Com variedades de grãos permitindo um a grande redução das imperfeições e um acabamento excelente para pinturas posteriores. Podendo ser utilizada tanto em lixamento manual quanto com máquinas portáteis.	500	Folha	R\$ 0,44	R\$ 220,00
81	ROLO PINTURA PREDIAL - Rolo de Espuma de 05 cm – Rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes	100	Unidade	R\$ 1,89	R\$ 189,00
82	ROLO PINTURA PREDIAL - Rolo de Espuma de 09 cm – Rolos econômicos de espuma	100	Unidade	R\$ 2,40	R\$ 240,00

U

JR



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

	poliéster, resistentes a solventes.				
84	ROLO PINTURA PREDIAL - Rolo de Lã de 05 cm – Rolo de pele de carneiro de alta qualidade, com cabo	50	Unidade	R\$ 3,90	R\$ 195,00

2.2. A utilização do Cadastro de Reserva, na forma disposta na legislação pertinente, se dará no caso de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado nesta Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013 (Cláusula Oitava desta Ata).

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, tendo validade até o término dos 12(doze) meses.

3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2021, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

4.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

4.2.2. A entrega do item deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Termo de Referência – (Anexo), o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

4.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – (Anexo).

4.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

4.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
- II - Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;



Fis 491
H

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

III – Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV – Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

5.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

6.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1. Por razão de interesse público; ou

6.3.2. A pedido do fornecedor.

7. SECRETARIAS PARTICIPANTES

71. Todas as Secretarias Municipais.

8. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 O valor da presente Ata de registro de preço é de **R\$ 948.621,50 (novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos);**

8.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2021/2022, na classificação abaixo: UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.39.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; UO: 0008 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEINFRA; Funcional Programática:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

0008.04.122.0007.2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEINFRA;
Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, será a Sr. Augusto Sergio Mendonça da Silva.

10. DA DIVULGAÇÃO

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luis do Quitunde/AL, 12 de Julho de 2021

Responsável legal da CONTRATANTE

Janilda Nascimento dos Santos
Responsável legal da CONTRATADA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE**
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 001.014.050521
Ata de Registro de Preços nº 14/2021
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.006 21
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL.
CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.495.115/0001-86
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de irrigação, para atender as necessidades do Município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 23 de julho de 2021.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e LUIZ CORREIA DE ASSUMPTÃO pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:87E9CC04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE**
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 001.014.050521
Ata de Registro de Preços nº 13/2021
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.006 21
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL.
CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.220.447/0001-58
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de irrigação, para atender as necessidades do Município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 30 de julho de 2021.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e JAMES WERNER HEESCH pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:AD02D9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 002.008.170321
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.013/2021
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de matérias e equipamentos laboratoriais, visando suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de São José da Tapera/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Data de realização: 16 de agosto de 2021, às 14h30min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saojosodatapera.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 30 de julho de 2021.

FERNANDA KELLY DE CARVALHO CARDOSO
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:7C86B01C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021

Fls. 193

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
FORNECEDORES: MICHEL DOS SANTOS FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.238.759/0001-56, com valor total vencido de R\$ 443.301,75 (quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e um reais, setenta e cinco centavos); ALAN JONES AMORIM DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.689.838/0001-98, com valor total vencido de R\$ 486.611,75 (quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e onze reais e setenta e cinco centavos); W V DE PAULA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.605/0001-19, com valor total vencido de R\$ 1.631.104,50 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, cento e quatro reais e cinquenta centavos); MIRIAN S DOS F AMORIM & CIA (CICLO PEÇAS), inscrita no CNPJ sob o nº 31.947.026/0001-75, com valor total vencido de R\$ 948.621,50 (novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos); DISTRIBUIDORA ANGIIRAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.822.943/0001-04, com valor total vencido de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais);

OBJETO: fornecimento de material de construção do tipo alvenaria, acabamentos e pintura.

DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2021.

VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.39.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;

UO: 0008 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEINFRA; Funcional Programática: 0008.04.122.0007.2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEINFRA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica. A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde AL.

São Luís do Quitunde, 30 de julho de 2021.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Johnatan Leandro Campos Mendonça
Código Identificador:F3779F89

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2021

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.